



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL VIRTUAL

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) em **SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL VIRTUAL, com início às 8h do dia 07/10/2025 e encerramento às 23h59m do dia 14/10/2025**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos da [Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025](#).

Quando cabível **sustentação oral**, fica facultado aos(às) advogados(as) habilitados(as) e ao(à) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, encaminhá-la mediante peticionamento nos autos eletrônicos do processo até **48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**. O arquivo eletrônico de sustentação oral poderá ser áudio ou vídeo, devendo observar o tempo regimental de sustentação e as especificações técnicas de formatos e limites de tamanho admitidos na *Portaria TSE nº 886/2017*, sob pena de ser desconsiderado (*art. 12 da Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025*).

Qualquer das partes ou o(a) membro(a) do Ministério Público Eleitoral, **até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão**, poderá apresentar pedido de **destaque** do processo que, se deferido pelo(a) relator(a), o encaminhará para julgamento em sessão presencial. (*art. 9º, II da Resolução TRE/MA n.º 10.338/2025*).

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600098-69.2024.6.10.0013

PROCEDÊNCIA: BACABAL – 13ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18686405, NO RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

1º EMBARGANTE: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: BENNO CÉSAR NOGUEIRA DE CALDAS – OAB/MA 15.183

ADVOGADO: ANDERSON MOURA MIRANDA – OAB/MA 13.552

ADVOGADO: EDUARDO LOIOLA DA SILVA – OAB/PI 7.917

ADVOGADO: MANOEL SILVA MONTEIRO NETO – OAB/MA 17.700

ADVOGADA: NÚBIA ANTONIETA ALMEIDA CARNEIRO – OAB/MA 19.584

ADVOGADO: RAUL GUILHERME SILVA COSTA – OAB/MA 12.936

ADVOGADO: ROBERTH SEGUINS FEITOSA – OAB/MA 5.284

ADVOGADO: ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – OAB/PI 5.196

ADVOGADO: JADSON VICTOR SAMPAIO DE OLIVEIRA – OAB/MA 27.746

ADVOGADO: EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO – OAB/MA 12.341

ADVOGADA: BEATRIZ NUNES DE SOUSA BANDEIRA LIMA – OAB/MA 22.861

ADVOGADA: ISABELLA FURTADO BACELLAR FORTES BRAGA – OAB/MA 22.285

ADVOGADA: DÉBORA MUNIZ PEREIRA – OAB/MA 22.268

ADVOGADA: CLARA FERNANDES DE QUEIROZ VARÃO – OAB/MA 10.157

ADVOGADA: VITÓRIA NAVA BORGES – OAB/MA 28.894

2ª EMBARGANTE: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: BENNO CÉSAR NOGUEIRA DE CALDAS – OAB/MA 15.183

3ª EMBARGANTE: ANTONIO MARCOS BEZERRA MIRANDA

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

ADVOGADO: BENNO CÉSAR NOGUEIRA DE CALDAS – OAB/MA 15.183

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: ROBERTH SEGUINS FEITOSA – OAB/MA 5.284

ADVOGADO: RAUL GUILHERME SILVA COSTA – OAB/MA 12.936

ADVOGADO: ANDERSON MOURA MIRANDA – OAB/MA 13.552

ADVOGADO: MANOEL SILVA MONTEIRO NETO – OAB/MA 17.700

ADVOGADO: EDUARDO LOIOLA DA SILVA – OAB/PI 7.917

ADVOGADO: ALEXANDRE DA COSTA SILVA BARBOSA – OAB/PI 5.196

ADVOGADO: VAGNER BEZERRA MIRANDA FILHO – OAB/MA 28.014

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo conhecimento e desprovemento dos embargos.

Na sessão de virtual 03 a 10/06/2025, esta Corte unanimemente deu parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor da multa para R\$ 10.000,00 cada.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600646-15.2020.6.10.0020

PROCEDÊNCIA: VIANA – 20ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18686403, NO RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ELEIÇÕES 2020

EMBARGANTE: MAGRADO AROUCHA BARROS

ADVOGADO: THIBERIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO – OAB/MA 8.738

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Na sessão de virtual 03 a 10/06/2025, esta Corte unanimemente negou provimento ao recurso eleitoral.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600356-21.2024.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO POLÍTICO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ - DC (ANTIGO PSDC)

ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO BELÉM DE MENDONÇA JÚNIOR – OAB/MA 5.313

1ºS INTERESSADOS: ALDO ROGÉRIO RIBEIRO FERREIRA, CLEITON ROBERTO DE SOUSA

ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO BELÉM DE MENDONÇA JÚNIOR – OAB/MA 5.313

2ºS INTERESSADOS: ANTONIO JOAQUIM DA SILVA FILHO, OZINEIDE FERREIRA MARTINS

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo julgamento de contas como não prestadas, impondo-se a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (art. 47, I, da Res. TSE nº 23.604/2019).

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600065-32.2024.6.10.0061

PROCEDÊNCIA: SÃO ROBERTO – 61ª ZONA ELEITORAL DE ESPERANTINÓPOLIS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: DANIELLY COELHO TRABULSI NASCIMENTO

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

RECORRIDO: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PODEMOS

ADVOGADO: RAIMUNDO DA SILVA BARROS NETTO – OAB/MA 14.409

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso, reconhecendo a prática de propaganda eleitoral antecipada e a aplicação de multa em seu patamar mínimo.

A decisão de 1º Grau julgou procedente para reconhecer a prática de propaganda eleitoral antecipada por parte de Danielly Coelho Trabulsi Nascimento, e condená-la ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 36, § 3º, da Lei nº 9.504/97.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600183-13.2024.6.10.0027

PROCEDÊNCIA: ARARI – 27ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ALESSANDRA DE JESUS COSTA

ADVOGADA: JANNITAYTH CARDOSO NASCIMENTO POTRATZ – OAB/MA 13.424

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral, para aprovar com ressalvas as contas da recorrente.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Alessandra de Jesus Costa, nos termos do art. 74, III, da Resolução -TSE no 23.607/2019, c/c. o art. 30, III, da Lei no 9.504/1997. Determinou, ainda, o recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais), relativos à irregularidade apresentada na aplicação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600441-65.2024.6.10.0013

PROCEDÊNCIA: BACABAL – 13ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: GIOZANE LIMA DE BRITO

ADVOGADA: GYSELLE DE ALBUQUERQUE SILVA – OAB/MA 23.619

ADVOGADO: CARLOS SEABRA DE CARVALHO COELHO – OAB/MA 4.773

ADVOGADO: HUGO LEONARDO SOUSA SOARES – OAB/MA 12.478

SOCIEDADE: CARLOS SEABRA E ERIKO JOSE ADVOGADOS ASSOCIADOS – OAB/MA 112

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Giozane Lima de Brito, com base no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 c/c art. 30, III, da Lei 9.504/1997. Determinou ainda a devolução do valor utilizado para pagar o advogado e contador a título de recursos de origem não identificada, nos termos do art. 32, §1º, I e VI, da Res TSE 23.607/2019.

07. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600495-71.2024.6.10.0032

PROCEDÊNCIA: SANTO AMARO DO MARANHÃO – 32ª ZONA ELEITORAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANOS

ADVOGADA: STEFANY DIAS CARDOSO – OAB/MA 22.440

INTERESSADOS: KELSON DAVID LIMA MARTINS, LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA

ADVOGADA: STEFANY DIAS CARDOSO – OAB/MA 22.440

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pela desaprovação das contas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do Diretório Municipal do Partido Republicanos, com fundamento no art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997 e no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019. Em consequência, e considerando a gravidade das irregularidades, determinou a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário pelo órgão municipal, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 74, § 7º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

08. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600504-84.2024.6.10.0015

PROCEDÊNCIA: GRAJAÚ – 15ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MAURA REJANE DE SOUSA SOARES

ADVOGADO: MOACY ALMEIDA SOARES FILHO – OAB/MA 15.583

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo provimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação para condenar Maura Rejane de Sousa Soares ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 37, § 1º, da Lei nº 9.504/1997, em razão da prática de propaganda eleitoral irregular por "derrame de santinhos".

09. EMBARGOS NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600351-05.2024.6.10.0095

PROCEDÊNCIA: BURITICUPU – 95ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18725404, NO RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: JOSEFAR DIAS DE FREITAS

ADVOGADO: FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MA 14.169

ADVOGADA: GIANICE PEREIRA DOS REIS – OAB/MA 24.845

ADVOGADA: RUANA MAIA SANTOS – OAB/MA 19.717

ADVOGADA: KARLA JANINE PENHA GUILHON ROSA – OAB/MA 9.351

ADVOGADO: KÁSSIO JORGE DE CARVALHO GUILHON ROSA – OAB/MA 12.087

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela rejeição dos embargos.

Na sessão de 21/07/2025, esta Corte unanimemente recebeu os embargos de declaração como agravo interno e não os conheceu, mantendo a decisão monocrática de id 18683088.

10. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600392-21.2024.6.10.0111

PROCEDÊNCIA: BEQUIMÃO – 111ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18725413, NO RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: LÍGIA RAQUEL VIEIRA PAIXÃO

ADVOGADA: AMANDA FARIAS ARAÚJO – OAB/MA 14.710

ADVOGADO: LUÍS GUILHERME RAMOS SIQUEIRA – OAB/MA 6.729

ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO SOUSA – OAB/MA 4.847

ADVOGADO: CRISTIAN FÁBIO ALMEIDA BORRALHO – OAB/MA 8.310

ADVOGADO: WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO – OAB/MA 24.136

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pela rejeição dos embargos.

Na sessão 21/07/2025, esta Corte unanimemente negou provimento ao recurso eleitoral, para fins de manter a sentença que julgou desaprovadas as contas da embargante.

11. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600338-91.2024.6.10.0099

PROCEDÊNCIA: SÍTIO NOVO – 99ª ZONA ELEITORAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: NILTON CARVALHO FRANCO

ADVOGADO: FRANCISCO DINIZ DA SILVA – OAB/MA 17.397

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Nilton Carvalho Franco, com fulcro no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 e no art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997.

12. RECURSO ELEITORAL – Nº 0600447-18.2024.6.10.0031

PROCEDÊNCIA: AXIXÁ – 31ª ZONA ELEITORAL DE ICATU

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE) POR ABUSO DE PODER ECONÔMICO CUMULADA COM CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “AXIXÁ NÃO PODE PARAR”

ADVOGADO: FELIPE CRISTIAN CAMPOS SOUZA – OAB/MA 22.019

ADVOGADO: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808

ADVOGADO: EMILLY EGISLAYNE CASTRO MELONIO – OAB/MA 26.658

RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA ANDRADE

ADVOGADO: VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS – OAB/MA 7.287

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: não consta nos autos.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) ajuizada pela COLIGAÇÃO "AXIXÁ NÃO PODE PARAR" em face de JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA ANDRADE, e, por consequência, extinguiu o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, I do Código de Processo Civil.

13. RECURSO ELEITORAL – Nº 0600448-03.2024.6.10.0031

PROCEDÊNCIA: AXIXÁ – 31ª ZONA ELEITORAL DE ICATU

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (AIJE) POR FRAUDE À COTA DE GÊNERO – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: COLIGAÇÃO “AXIXÁ NÃO PODE PARAR “

ADVOGADA: CARLA MONIQUE BARROS SOUSA – OAB/MA 21.808

ADVOGADO: RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA – OAB/MA 14.962

RECORRIDOS: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - MOBILIZA DE AXIXÁ/MA, MARINA DE MELO CARVALHO, LEANDRO MENDONÇA GOMES, ERINALDO NELES LIMA, JOSENILSON PESTANA ROCHA, ANDREA COSTA MACEDO, GERONILSON ALMEIDA, MARIA DOMINGAS DE AQUINO, MIGUEL DE JESUS ALMEIDA JUNIOR, JOSÉ MARIA PESTANA

ADVOGADO: VANDERLEY RAMOS DOS SANTOS – OAB/MA 7.287

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, e, por consequência, extinguiu o processo, com resolução do mérito, na forma do art. 487, I do Código de Processo Civil, por não restar comprovada a fraude à cota de gênero.

14. RECURSO ELEITORAL – Nº 0600450-20.2024.6.10.0080

PROCEDÊNCIA: PRESIDENTE MÉDICI – 80ª ZONA ELEITORAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: PEDRO PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO: MÁRCIO ANTONIO SOARES DOMINICI – OAB/MA 9.967

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pelo desprovimento do recurso eleitoral, mantendo-se a desaprovação das contas prestadas.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Pedro Pinto dos Santos, então candidato a vereador na cidade de Presidente Médice/MA, nas Eleições 2024, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019.

15. RECURSO ELEITORAL – Nº 0600488-39.2024.6.10.0013

PROCEDÊNCIA: BACABAL – 13ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR – ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS, EMÍLIO DO REGO CARVALHO

ADVOGADO: HUGO LEONARDO SOUSA SOARES – OAB/MA 12.478

ADVOGADO: CARLOS SEABRA DE CARVALHO COELHO – OAB/MA 4.773

ADVOGADA: GYSELLE DE ALBUQUERQUE SILVA – OAB/MA 23.619

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR: JUIZ FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: não consta nos autos.

A decisão de 1º Grau julgou procedente a representação, e condenou os representados ao pagamento da multa no valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 37, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no AgR no AgR no AgR – MSCiv Nº 0600090-97.2025.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: CAXIAS – 4ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18724544, NO MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO CONTRA DECISÃO DO JUÍZO DA 4ª ZONA ELEITORAL NA AIJE Nº 0600937-24.2024.6.10.0004 - ELEIÇÕES 2024

EMBARGANTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PODEMOS

ADVOGADO: ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

ADVOGADO: FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MA 14.169

EMBARGADO: FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

ADVOGADA: LUCIANA SARNEY ALVES DE ARAÚJO COSTA – OAB/MA 13.980

ADVOGADA: ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA – OAB/MA 6.870

TERCEIRO INTERESSADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pela rejeição dos embargos.

Na sessão de 21/07/2025, esta Corte unanimemente deu provimento ao agravo interno, para conhecer do recurso e, no mérito, concedeu a segurança, determinando a extinção, sem resolução do mérito, da AIJE nº 0600937-24.2024.6.10.0004, em tramitação na 4ª Zona Eleitoral, em razão da ilegitimidade da parte autora.

17. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600214-62.2024.6.10.0082

PROCEDÊNCIA: ESTREITO – 82ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: CÍCERO NECO MORAIS

ADVOGADO: LORENA COSTA PEREIRA – OAB/MA 22.189

RECORRIDA: COLIGAÇÃO “O POVO NÃO PODE PARAR”

ADVOGADO: FÁBIO ROQUETTE – OAB/RJ 90.436

ADVOGADA: ANA VALÉRIA BEZERRA SODRÉ – OAB/MA 4.856

ADVOGADO: GILSON RAMALHO DE LIMA – OAB/MA 4.871

ADVOGADO: JUDSON LOPES SILVA – OAB/MA 4.844

RELATOR: JUIZ MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou procedente, em parte, a representação para condenar o recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor mínimo previsto no art. 57-C, §2º, da Lei nº 9.504/97, em razão da prática de impulsionamento de propaganda eleitoral negativa. Deixou de aplicar multa à coligação “TODOS POR ESTREITO”, tendo em vista que não restou comprovado o seu conhecimento e/ou participação quanto aos atos tratados nos autos.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600333-75.2024.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO POLÍTICO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO LIBERAL

ADVOGADO: LÍVIO ESTRELA SOARES – OAB/MA 10.590

INTERESSADOS: HÉLIO OLIVEIRA SOARES, MARIA DEUSA LIMA ALMEIDA

ADVOGADO: LÍVIO ESTRELA SOARES – OAB/MA 10.590

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela desaprovação das contas, determinando-se o ressarcimento ao erário de R\$ 102.544,77, bem como a destinação do valor do Fundo Partidário de R\$ 41.168,43 para a conta específica da mulher.

19. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600347-59.2024.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PARTIDO POLÍTICO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

REQUERENTE: ÓRGÃO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS – PP

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS – OAB/MA 7.961

ADVOGADA: LUZINEIDE SOARES FALCÃO – OAB/MA 16.438

ADVOGADO: BENNO CESAR NOGUEIRA DE CALDAS – OAB/MA 15.183

INTERESSADOS: HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

ADVOGADO: AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco: pela desaprovação das contas, com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 60.169,18, referente à soma das despesas irregulares (R\$ 52.800,00) e ao pagamento de juros e multas com recursos públicos (R\$ 7.369,18).

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0600611-76.2024.6.10.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE PARTIDO POLÍTICO, REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DE 2024

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PODEMOS - PODE

ADVOGADO: LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS – OAB/MA 6.205

ADVOGADO: HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO – OAB/MA 6.645
ADVOGADO: DANIEL SOUSA AMARANTE – OAB/MA 12.549
ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR PRIMEIRO OLIVEIRA TEIXEIRA – OAB/MA 13.719
ADVOGADO: MATHEUS LUAN REIS CORREA – OAB/MA 28.511
ADVOGADO: CLÁUDIO ROBERTO DA ROCHA ROSA FILHO – OAB/MA 25.213
ADVOGADO: JOSÉ MAURO DOS SANTOS CARVALHO FILHO – OAB/MA 18.338
INTERESSADOS: FÁBIO HENRIQUE DIAS DE MACEDO, FABIO HENRIQUE DIAS DE MACEDO FILHO
ADVOGADO: LUCIANO ALLAN CARVALHO DE MATOS – OAB/MA 6.205
ADVOGADO: HUMBERTO HENRIQUE VERAS TEIXEIRA FILHO – OAB/MA 6.645
ADVOGADO: DANIEL SOUSA AMARANTE – OAB/MA 12.549

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pela desaprovação das contas, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, c/c o art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997.

21. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600188-14.2024.6.10.0034

PROCEDÊNCIA: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – 34ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL, LUIZ SILVEIRA LIMA JUNIOR, MAYKON NUNES SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO EDISON VASCONCELOS JUNIOR – OAB/MA 18.023

ADVOGADA: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES – OAB/MA 10.611

ADVOGADO: GILSON ALVES BARROS – OAB/MA 7.492

ADVOGADO: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas dos recorrentes, com fundamento no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

22. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600397-91.2024.6.10.0095

PROCEDÊNCIA: BOM JESUS DAS SELVAS – 95ª ZONA ELEITORAL DE BURITICUPU

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA FELIX

ADVOGADO: ARON JOSÉ SOARES BRITO DE MORAIS – OAB/MA 17.637

INTERESSADO: SÉRGIO MURILO NASCIMENTO FILHO

ADVOGADO: ARON JOSÉ SOARES BRITO DE MORAIS – OAB/MA 17.637

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral, com a determinação de recolhimento do valor de R\$ 15.883,00 ao Tesouro Nacional.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do recorrente, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, determinando, ainda, a devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 15.883,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta e três reais), correspondente às despesas irregulares realizadas com recursos da FEFC.

23. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600485-16.2024.6.10.0068

PROCEDÊNCIA: MATÕES DO NORTE – 68ª ZONA ELEITORAL DE CANTANHEDE

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: PARTIDO RENOVAÇÃO DEMOCRÁTICA

ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO SOUSA – OAB/MA 4.847

ADVOGADO: WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO – OAB/MA 24.136

ADVOGADO: CRISTIAN FABIO ALMEIDA BORRALHO – OAB/MA 8.310

ADVOGADO: ZILDO RODRIGUES UCHOA NETO - OAB /MA 7.636

1º INTERESSADA: VANIA PIMENTEL SILVA

ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO SOUSA – OAB/MA 4.847

ADVOGADO: CRISTIAN FABIO ALMEIDA BORRALHO – OAB/MA 8.310

ADVOGADO: ZILDO RODRIGUES UCHOA NETO - OAB /MA 7.636

2º INTERESSADA: CÉLIA MARIA RIBEIRO CASAS NOVAS

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do Partido Renovação Democrática, na forma do art. 74, III, da Resolução n.º TSE n.º 23.607/2019.

24. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600569-18.2024.6.10.0100

PROCEDÊNCIA: JUNCO DO MARANHÃO – 100ª ZONA ELEITORAL DE MARAÇUMÉ

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTES: BRUNO SILVA NASCIMENTO, AYRTON DO NASCIMENTO ABAS

ADVOGADA: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES – OAB/MA 10.611

ADVOGADO: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

ADVOGADO: FABRÍCIO CASTRO NUNES – OAB/MA 12.988

ADVOGADO: GILSON ALVES BARROS – OAB/MA 7.492

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas dos recorrentes, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, e determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma do art. 32, §§ 2º e 3º, art. 39 e art. 79, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE n. 23.607/2019.

25. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600623-36.2024.6.10.0018

PROCEDÊNCIA: ROSÁRIO – 18ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: CECÍLIA CRUZ CORRÊA

ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO BELÉM DE MENDONÇA JÚNIOR – OAB/MA 5.313

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Cecília Cruz Corrêa, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019. Determinou, ainda, o recolhimento do

valor de R\$ 10.121,31 (dez mil, cento e vinte um reais e trinta e um centavos), referente à aplicação inadequada de recurso oriundo do FEFC.

26. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600001-89.2021.6.10.0008

PROCEDÊNCIA: COROATÁ – 8ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: REJULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID 18162515, NO RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO PELA SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO, POLÍTICO, CORRUPÇÃO E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ELEIÇÕES 2020

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO “UNIDOS PELA MUDANÇA DE COROATÁ”

ADVOGADA: NAYANA GALDINO DA CONCEIÇÃO – OAB/MA 10.894

ADVOGADA: THAIS CRISTINA CARVALHO DE MOURA – OAB/MA 18.096

ADVOGADO: WEMERSON TIAGO ALVES AMORIM SILVA – OAB/MA 13.543

ADVOGADO: HYTALLO PHYLLIPE ALVES AMORIM SILVA – OAB/MA 22.984

ADVOGADO: IGOR AMAURY PORTELA LAMAR – OAB/MA 8.157

ADVOGADO: MAYKON VEIGA VIEIRA DOS SANTOS – OAB/MA 10.885

ADVOGADO: MAURO FABIANO VIEIRA RODRIGUES – OAB/MA 19.741

ADVOGADO: DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE – OAB/MA 5.991

ADVOGADO: LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES – OAB/MA 6.542

ADVOGADO: CLAUDIO EDUARDO SOUSA E SILVA – OAB/MA 24.247

ADVOGADO: RODRIGO REIS COSTA – OAB/MA 17.300

1º EMBARGADOS: LUÍS MENDES FERREIRA FILHO, JUSCELINO DO CARMO ARAÚJO

ADVOGADO: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS – OAB/MA 4.947

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

ADVOGADO: GILSON CARVALHO GUERRA NETO – OAB/MA 17.979

ADVOGADA: LARA BEATRIZ VIVEIROS RAMOS – OAB/PI 8.514

ADVOGADA: LARISSA DE MENEZES COSTA – OAB/MA 22.186

ADVOGADA: LUMA DE ARAÚJO SOUSA – OAB/MA 28.312

ADVOGADO: PEDRO MÁRIO DA SILVA LUZ – OAB/MA 19.835

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

2º EMBARGADO: ANTÔNIO MACÍLIO GONÇALVES MAGALHÃES

ADVOGADO: SÓCRATES JOSÉ NICLEVISK – OAB/MA 11.138

ADVOGADO: TAIANDRE PAIXÃO COSTA – OAB/MA 15.133

ADVOGADO: GEORGE LUCAS DA SILVA LEMOS – OAB/MA 18.729

ADVOGADA: MAYARA ISADORA FARIAS DA SILVA – OAB/MA 21.846

ADVOGADA: ORLIVANIA BARBOZA ARAÚJO – OAB/MA 16.043

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo parcial acolhimento dos embargos de declaração opostos pela COLIGAÇÃO “UNIDOS PELA MUDANÇA DE COROATÁ”, apenas para sanar a omissão relativa à análise da alegação de preclusão para o questionamento da ilicitude da prova, porém, sem conferir-lhes efeitos infringentes, uma vez que não configurada a preclusão suscitada.

Na sessão virtual de 03 a 07/07/2023, esta Corte unanimemente rejeitou os embargos declaratórios para manter o acórdão que deu provimento aos recursos de Antonio Macílio Gonçalves Magalhães e Luís Mendes Ferreira Filho, para julgar improcedente os pedidos formulados na AIME e negar provimento ao recurso adesivo interposto, além de

ter rejeitado a prejudicial de mérito relativa à decadência da ação e a preliminar de cerceamento de defesa.

Em 18/03/2024, ao julgar o Recurso Especial interposto pelo embargante, o TSE deu-lhe parcial provimento (Decisão id. nº 18740827), apenas para anular o acórdão dos embargos de declaração e determinar o retorno dos autos a este TRE/MA para apreciar o que arguido na peça dos embargos de declaração de id. 159410871, quanto à impugnação da validade da gravação ambiental.

27. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600337-09.2024.6.10.0099

PROCEDÊNCIA: SÍTIO NOVO – 99ª ZONA ELEITORAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: FRANCISCO DINIZ DA SILVA – OAB/MA 17.397

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Maria José Ribeiro dos Santos, com fulcro no art. 74, III, da Resolução TSE nº 23.607/2019 e no art. 30, III, da Lei nº 9.504/1997.

28. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600488-50.2024.6.10.0074

PROCEDÊNCIA: LAGO DA PEDRA – 74ª ZONA ELEITORAL

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS DE PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB

ADVOGADA: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES – OAB/MA 10.611

ADVOGADO: IRADSON DE JESUS SOUZA ARAGÃO – OAB/MA 12.933

ADVOGADO: WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO - OAB /MA 24.136

ADVOGADO: GILSON ALVES BARROS – OAB/MA 7.492

INTERESSADOS: SAMUEL JORGE ARRUDA DE MELO, CAMILA COSTA DE LIMA

ADVOGADA: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES – OAB/MA 10.611

ADVOGADO: IRADSON DE JESUS SOUZA ARAGÃO – OAB/MA 12.933

ADVOGADO: WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO – OAB/MA 24.136

ADVOGADO: GILSON ALVES BARROS – OAB/MA 7.492

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas do recorrente, nos termos do art. 74, III, da Resolução TSE n.º. 23.607/2019, com a consequente perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário no ano vindouro, em conformidade com o disposto no § 5º c/c § 7º do mesmo dispositivo.

29. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600532-94.2024.6.10.0098

PROCEDÊNCIA: ITINGA DO MARANHÃO – 98ª ZONA ELEITORAL DE AÇAILÂNDIA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA - ELEIÇÕES 2024

RECORRENTE: ROSEANE CORREIA ROCHA

ADVOGADO: GILSON ALVES BARROS – OAB/MA 7.492

ADVOGADO: FRANCISCO EDISON VASCONCELOS JUNIOR – OAB/MA 18.023

ADVOGADA: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES – OAB/MA 10.611

ADVOGADO: ENEAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Marcílio Nunes Medeiros: pelo desprovimento do recurso eleitoral.

A decisão de 1º Grau julgou desaprovadas as contas de Roseane Correia Rocha, na forma do art. 74, III, da Resolução n.º TSE n.º 23.607/2019.

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Diretor-Geral